

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0262/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.833.888/0001-09, nome fantasia: RAC - Radiologia, estabelecida na Rua 05 Norte, Lote 03, Loja 13, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.907-720, telefone: (61) 3030-4555, E-mail: racfinanceiro@gmail.com, neste ato representada por seu sócio João Eduardo Simionatto, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade profissional nº 4693 CRM/DF e do CPF nº 246.957.931-72, residente e domiciliado nesta Capital, que assinara isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 14/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

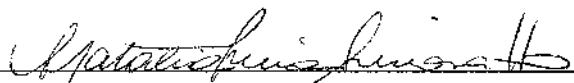
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 13 de maio de 2022.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF



JOÃO EDUARDO SIMIONATTO
RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA

Testemunhas:

Nome: ENOCIFLO DAVID SLEVINSON SILVA
CPF: 225.554.391-53
RG nº.: 628.541 - SSP-DF

Nome: Neival T. Argollo Cardozo
CPF: 025.431.605-83
RG nº.: 2543495



PROCURAÇÃO
Nº 00000000000000000000000000000000
Data: 07/06/2018
Local: Distrito Federal - Brasil
Assinatura: RAC - RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA
Nome do Procurado: RAC - RADIOLOGIA
ÁGUAS CLARAS LTDA
Endereço: Rua 5 Norte, Lote 3, Lojas 13 e 14, Águas Claras, Distrito Federal - Brasil
CNPJ: 18.833.888/0001-09
NIRE: 5320190125-4

LIVRO: 6569-P

FOLHA: 035

PROT: 01573109

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, **RAC - RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (**07/06/2018**), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **RAC - RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.833.888/0001-09, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE nº 5320190125-4, por despacho de 05/09/2013 estabelecida no Rua 5 Norte, Lote 3, Lojas 13 e 14, Águas Claras, nesta Capital; neste ato representada por seu administrador **JOAO EDUARDO SIMIONATTO**, brasileiro, declara-se casado, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00210996510 DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 617770 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 246.957.931-72, residente e domiciliado na SQSW 302, Bloco C, Apartamento 502, Setor Sudoeste, nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora, **NATALIA LIMA SIMIONATTO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04409724590 DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 2.453.013 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 021.148.331-19, residente e domiciliada na Rua 28 Sul, Lote 06, torre 02, Apartamento 304, Águas Claras, nesta Capital (dados fornecidos por declaração); a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: **A-**) representar a empresa Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Receita Federal do Brasil, SERASA S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasi, IBRAM - Instituto Brasília Ambiental, AGEFIS, Vigilância Sanitária, Polícia Militar do Distrito Federal, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações; solicitar, emitir e retirar certificado digital; fazer levantamento de situação fiscal, cadastramento de senha e procuração eletrônica, validação da solicitação do Certificado Digital, como responsável pelo uso do referido certificado, apresentar declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, requerer e dar entrada em parcelamentos; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; **B-**) Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DE BRASÍLIA - BRB, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, ITAÚ PESONNALITÉ, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, ABN AMRO REAL S/A, CITIBANK, SICOOB, BNDES**, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderô, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, termos e requerimentos, solicitar, receber e/ou cancelar cartões magnético e/ou de créditos, cadastrar e/ou atualizar senhas, cadastrar, recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, promover quaisquer movimentações bancárias, inclusive via Internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome da outorgante, promover e efetuar parcelamento de débitos, ajustar valores, prazos, cláusulas e condições; **C-**) admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho e/ou Vara do Trabalho; **D-**) assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; **E-**) participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; **F-**) constituir Advogados com os poderes da cláusula Ad Judicia e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em juízo ou fora dele; **G-**) DETRAN, CONTRAN, DER, DNER, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO,

CARTÓRIO JK

LIVRO: 6569-P

FOLHA: 036

PROT: 01573109

POLICIA RODOVIÁRIA, CIVIL e MILITAR, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar 2^a via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover emplacamentos, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais; enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** O(s) nome(s) e dados da procuradora e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. (a.a.) JOAO EDUARDO SIMONATTO . NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente CERTIDÃO, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 22 de janeiro de 2021, Eu, a subscrevo, dou fé e assino.

Selo: TJDFT20210010068702BVWZ
Consulte o selo em www.tjdf.jus.br

